

CADERNO ADMINISTRATIVO TRF - Data de Disponibilização: segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025
Data de Publicação: terça-feira, 04 de fevereiro de 2025

CORREGEDORIA

Ato da corregedoria TRF2 Nº 12, DE 29 DE janeiro DE 2025

O Juiz Federal em auxílio à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região, Dr. Dario Ribeiro Machado Junior, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela portaria TRF2-PTC-2024/00165, **RESOLVE:**

RETIFICAR o item "II" do Ato da corregedoria TRF2 Nº 11 – Processo SEI 0004095-97.2024.4.02.8000 para explicitar que a designação do MM. Juiz Federal **Luiz Henrique Horsth da Matta**, Substituto da 4ª Vara Federal Cível de Vitória/SJES para, assumir a titularidade da 1ª Vara Federal Cível de Vitória/SJES, em razão das férias regulamentares do MM. Juiz Federal Alexandre Miguel, Titular da 1ª Vara Federal Cível de Vitória/SJES, dar-se-á de 29/01 a 10/02/2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

DARIO RIBEIRO MACHADO JUNIOR

Juiz Federal em auxílio

Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região

Ato da corregedoria TRF2 Nº 14, DE 31 DE janeiro DE 2025

O Corregedor Regional da Justiça Federal da 2ª Região em exercício, Desembargador Federal Flávio de Oliveira Lucas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Ato PRES/TRF2 Nº 49 (Processo 0001925-21.2025.4.02.8000), **RESOLVE:**

I- **Designar** o MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal (Cível) da Capital/SJRJ, **Dr. TOGO PAULO PENNA RICCI**, para, **com prejuízo** do exercício da jurisdição no juízo de origem, assumir a titularidade da **45ª Vara Federal** (Previdenciária) da Capital/SJRJ, de **03/02 a 28/07/2025**, em razão da convocação do MM. Juiz Federal Titular, Dr. Gustavo Arruda Macedo, para atuar, com prejuízo de sua jurisdição, nos processos de competência da 10ª Turma Especializada, Gabinete 36, desta Corte;

II - **Explicitar** que a designação de que trata o item anterior dar-se-á **sem prejuízo** do exercício da jurisdição no juízo de origem nos casos de férias, afastamento, licença e convocação do MM. Juiz Federal Titular, Dr. HUMBERTO DE VASCONCELOS SAMPAIO.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FLÁVIO OLIVEIRA LUCAS

Corregedor Regional em Exercício

Assessoria de Concursos para Magistrados e de Apoio Especializado

Edital TRF2 Nº 17, DE 31 DE janeiro DE 2025.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS PONTOS DE ARGUIÇÃO DA PROVA ORAL

O Desembargador Federal Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora do XVIII Concurso para Provimento de Cargos de Juiz Federal Substituto da 2ª Região torna pública a relação, em anexo, dos pontos de arguição da **prova oral** destinada aos candidatos que tiverem suas inscrições definitivas deferidas. Os exames serão realizados no **período de 17 a 21 de fevereiro de 2025**, no Plenário deste TRF.

GUILHERME COUTO DE CASTRO

Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora do XVIII Concurso para Juiz Federal Substituto da 2ª Região

DIRETORIA GERAL

PORTARIA DG/TRF2 Nº 38, DE 30 DE janeiro DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, conforme delegação de competência conferida pela Portaria nº TRF2-PTP-2013/00623, de 12/09/2013, e o constante do Processo SEI nº

0001940-87.2025.4.02.8000 , RESOLVE:

DESIGNAR, no período de 29/01/2025 a 07/02/2025 , a servidora LILIANE SILVA DE ARAÚJO para substituir a função comissionada de Coordenador, FC-06, da Coordenadoria Regional de Aposentadorias e Pensões, subordinada à Assessoria de Normas e Assuntos da Magistratura, da estrutura da Secretaria de Gestão de Pessoas, ora exercida pela servidora VALERIA MORAES DE ALMEIDA, em virtude de férias da titular.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PAULO CEZAR BRAGA EDMUNDO

Diretor-Geral

Divisão de Contratos

EXTRATO DE ADITAMENTO

Contratante: TRF-2ª RG; Contratada: Ledath Comércio e Representação Ltda.; Objeto do 1º Termo Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato original por mais 01 (um) ano; Fundamento Legal: Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021; Crédito Orçamentário: Natureza da Despesa: 33.90.30.07; PTR: 168.413; Data da assinatura: 30/01/2025; Proc. SEI nº 0001335-44.2025.4.02.8000; Contrato Nº TRF2-CON-2024/00013.

PAULO CEZAR BRAGA EDMUNDO

Diretor Geral

EXTRATO DE EMPENHO

Nota de empenho: 2025NE000182, emitida em 28/01/2025. Contratante: TRF- 2ªRG. Contratada: C2S COMERCIAL LTDA. Objeto: Aquisição de insumos para a Gráfica da Justiça Federal da 2ª Região. Modalidade de Licitação: artigo 75, inciso II, c/c inciso III, alínea "a" do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021. Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho Resumido: 168413. Elemento de despesa: 339030. Valor total do empenho: R\$ 12.500,00. Proc. N.º 0002269-36.2024.4.02.8000.

PAULO CEZAR BRAGA EDMUNDO

Diretor-Geral

Núcleo Permanente Consensuais solução de conflitos

Edital TRF2 Nº 16/2025

EDITAL DE PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CONCILIADORES JUDICIAIS - PARTE TEÓRICA E PRÁTICA

(PRAZO DE 20 dias)

Art. 1º . Nos termos da Resolução CNJ n. 125, de 29 de novembro de 2010, do Regulamento das Ações de Capacitação e do Banco de Dados da Política de Tratamento Adequado de Conflitos e da Resolução ENFAM n. 6 de 21 de novembro de 2016, o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NPSC2, por meio da Escola de Mediação, organizará o Curso de Formação de Conciliadores Judiciais - Parte Teórica e Parte Prática, com os requisitos que define.

Art. 2º . O curso será ministrado com base em material elaborado e disponibilizado pela Escola de Mediação da 2ª Região aos participantes.

§ 1º O curso será realizado no período de dois meses prorrogáveis até um ano e seis meses, considerado desde o início da Parte Teórica até que seja completada a Parte Prática.

Art. 3º . A Parte Teórica do curso será realizada no formato híbrido, mediante aulas e módulos presenciais (sede da Escola - Rua do Acre, 80 Centro - RJ) e online, com utilização da plataforma Moodle (AVA) ou através da plataforma Zoom (aulas por videoconferência), conforme a Agenda do curso (Anexo I), totalizando **54 (cinquenta e quatro) horas** .

§ 1º As aulas e atividades da Parte Teórica se realizarão entre 10/03/2025 a 28/04/2025 com 1 (uma) turma e 50 (cinquenta) vagas, destinadas preferencialmente aos servidores dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - CEJUSCs.

§ 2º O certificado de conciliador será expedido pelo sistema ConciliaJud após a conclusão, com aproveitamento, (das etapas teórica e prática) do curso junto à Escola de Mediação - NPSC2, e de ser firmado compromisso perante o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, para inclusão definitiva no cadastro de conciliadores.

§3º O cursista deverá providenciar computador, tablet ou celular para ter acesso a materiais didáticos e às unidades online, e para utilizar as plataformas Moodle e Zoom.

Art. 4º . A parte prática do curso corresponde ao estágio supervisionado mediante a participação em audiências reais, tendo duração de 60 (sessenta) horas.

§ 1º O estágio supervisionado consiste em atividades nas funções de observador, coconciliador e conciliador.

§2º O aluno, ao iniciar o estágio supervisionado, assume o compromisso de, bem e fielmente, observando as disposições do Código de Ética, bem como do Anexo III da Resolução CNJ nº 125/2010, desempenhar as funções de **conciliador(a) em formação, de forma absolutamente voluntária, por retribuição ao acesso gratuito à etapa teórica do curso de formação.**

§ 3º A participação nas semanas de estágio supervisionado previstas na agenda do curso constante do Anexo I do Edital é atividade obrigatória, sujeitando o cursista a exclusão em caso de falta injustificada.

§ 4º A supervisão da parte prática do curso será realizada nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania ou no Núcleo de Conciliação da 2ª Região e, quando previamente autorizado e mediante justificativa, por instrutores certificados nos órgãos judiciários de forma online.

§ 5º O estágio supervisionado será realizado no total 60 (sessenta) horas de audiências reais, distribuídas da seguinte forma: Mínimo de 10 (dez) horas de observação; 20 (vinte) horas de coconciliação e 30 (trinta) horas de conciliação.

§ 6º A ausência à etapa prática e a infringência a qualquer parte do art. 4º caracterizará a desistência do curso, incluída a etapa teórica.

§ 7º A desistência do curso acarretará, em qualquer caso, a não emissão do certificado de formação do conciliador.

Art. 5º . Após a conclusão, com aproveitamento, da parte teórica, o aluno tem o prazo de 1(um) ano para concluir a parte prática (estágio supervisionado).

§1º. Após o término das horas práticas, deverá o conciliador em formação enviar, como requisito para a finalização do curso e cumprimento do **ATO Nº TRF2-ANC-2016/00004 de 20 de abril de 2016** :

I - estudo de caso de duas laudas, fonte times new roman 12, espaçamento entre linhas 1,5, relacionando o conteúdo do curso com alguma situação de fato; **ou**

II - projeto de elaboração de rotina de trabalho baseada no conteúdo do curso, na mesma formatação; **ou**

III - artigo doutrinário original sobre temas objeto do curso, na mesma formatação.

§2º. O certificado de conciliador será emitido e entregue presencialmente, após cerimônia formal no TRF2, no qual será firmado o compromisso de cumprir fielmente as funções conforme normas vigentes e princípios éticos.

O curso terá como público-alvo todos os servidores da 2ª Região e demais interessados que queiram atuar como conciliadores judiciais.

Art. 6º . O público-alvo descrito no art. 5º deverá preencher os seguintes requisitos para a inscrição:

I – apresentar diploma de graduação ou declaração de matrícula, no 3º ano ou 5º semestre, em curso de ensino superior de instituição reconhecido pelo Ministério da Educação, nos termos do art. 17 do Regulamento das Ações de Capacitação e do Banco de Dados da Política de Tratamento Adequado dos Conflitos, de 13/04/2020;

II – estar no gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 14, § 1º, da Constituição Federal;

III – comprovar o cumprimento das obrigações eleitorais (Certidão de Quitação Eleitoral - **TSE**);

IV – apresentar certidões dos Distribuidores cíveis e criminais **do seu domicílio** (1º e 2º Graus da **Justiça Estadual** e da **Justiça Federal**);

V – apresentar, também, os seguintes documentos:

a) carteira de identidade;

b) cadastro de pessoas físicas – CPF; e

c) comprovante de endereço em nome próprio e atualizado (com no máximo três meses).

§ 1º O processo seletivo observará a ordem cronológica de realização de inscrição pelo candidato e o número de vagas.

§ 2º As inscrições iniciam-se com a publicação deste edital, e encerram-se às 23:59h, horário de Brasília, do dia 23 de fevereiro de 2025.

§ 3º Para confirmação da inscrição do candidato, todos os documentos, inclusive protocolos de certidões, deverão ser encaminhados ao e-mail escolademediacao@trf2.jus.br , em formato PDF , até 23/02/2025.

§ 3º A inscrição não será aceita enquanto não for encaminhada a totalidade dos documentos, em um único e-mail.

Art. 7º A Escola de Mediação – NPSC2 considerará aprovado na etapa teórica, o aluno que:

I – Realizar todas as atividades avaliativas e obtiver, no mínimo, 70 (setenta) pontos na nota final;

II - Atingir 75% (setenta e cinco por cento) de frequência nos módulos presenciais e na realização das atividades obrigatórias propostas nas unidades online ;

III – Participar das atividades obrigatórias, nestas incluídas as semanas de estágio supervisionado;

IV - Apresentar, ao final, registro reflexivo, que será proposto na Unidade 5.

Art. 8º A parte prática será considerada concluída após a participação em 60 (sessenta) horas de audiências reais, se não for recomendada sua prorrogação, por motivos pedagógicos, pela supervisão da Escola de Mediação.

§1º. Somadas as horas e avaliado o relatório final apresentado pelo cursista, a Escola de Mediação recomendará pela aprovação ou pela prorrogação do estágio supervisionado.

§2º. O Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NPSC2 reunirá os dossiês favoráveis e designará data para cerimônia em que será firmado o compromisso de Conciliador e entregue o certificado, a ser realizada no TRF2, na Seção Judiciária do Espírito Santo e em subseções se o número de cursistas aprovados trazer conveniência à medida.

Art. 10º A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

ANEXO I - AGENDA DO CURSO

	ATIVIDADE/ DATA	AMBIENTE	TEMA	TUTOR(A)
1	10/03	Zoom	Aula Inaugural	.Dr.Luiz Antonio Soares Dra. Cristiane Chmatalik Dra. Kariana Santiago Danielle Carvalho
2	De: 10/03 Até: 12/03	Moodle	Ambientação: atividade individual de apresentação	Danielle Carvalho
3	12/03 Aula Unidade 1 08h às 12h	Presencial	Noções preliminares e Políticas Públicas em RAD.	

4	De: 12/03 Até: 18/03	Moodle	Unidade 1	A confirmar
5	Primeira Semana de Estágio Supervisionado [i] De: 12/03 Até: 18/03	Zoom ou Centro Judiciário	Atividade de Observação Unidade 1	
6	19/03 Aula Unidade 2 08h às 12h	Presencial	Teoria dos jogos, Teoria do Conflito e Fundamentos da Negociação	
7	De: 19/03 Até: 25/03	Moodle	Unidade 2	Dra. Karina Santiago
8	25/03 9h às 12h	Zoom	Treinamento EPROC Unidade 2	Lucas Paulo
9	Segunda Semana de Estágio Supervisionado [i] De: 19/03 Até: 25/03	Zoom ou Centro Judiciário	Atividade de Observação Unidade 2	
10	26/03 Aula Unidade 3	Presencial	Unidade 3	
11	De: 26/03 Até: 01/04	Moodle	A sessão de conciliação	Dra. Aline Miranda
12	Terceira Semana de Estágio Supervisionado [i] De: 26/03 Até: 01/04	Zoom ou Centro Judiciário	Unidade 3 Atividade de Coconciliação	
13	02/04 Aula Unidade 4	Presencial	Unidade 4	
14	De: 02/04 Até: 08/04	Moodle	Unidade 4 Atuação do conciliador	Danielle Carvalho

15	Quarta Semana de Estágio Supervisionado [iiii] De: 02/04 Até: 08/04	Zoom ou Centro Judiciário	Unidade 4 Atividade de Coconciliador	
16	Aula Unidade 5 09/04/2024 10h às 12h	Presencial	Unidade 5	
17	Unidade 5 De: 09/04 Até: 15/04	Moodle	Matéria Conciliáveis	Dra. Cristiane Chmatalik
18	Quinta Semana de Estágio Supervisionado [iiii] De: 09/04 Até: 15/04	Zoom ou Centro Judiciário	Unidade 5 Atividade de conciliador	
19	Semana Santa : 16 a 18/04 Tiradentes : 21/04 (segunda-feira) São Jorge: 23/04 (quarta-feira)	RECESSO	-----	
20	Aula Unidade 6	Presencial	Unidade 6	

	24/04 10 às 12h			
21	Aula Unidade 6 De: 16/04 Até: 28/04	Moodle	Técnicas de Negociação	
20	Sexta Semana de Estágio Supervisionado [iiii] De: 16/04 Até: 28/04	Zoom ou Centro Judiciário	Unidade 6 Atividade de Conciliador	

[i] Pautas de Audiências com datas e horários serão divulgados no início do curso.

[ii] Pautas de Audiências com datas e horários serão divulgados no início do curso.

[iii] Pautas de Audiências com datas e horários serão divulgados no início do curso.

[iiii] Pautas de Audiências com datas e horários serão divulgados no início do curso.

Período do curso – 10/03 a 28/04/2025 – 54 dias

Informações sobre o Curso de Formação de Conciliadores Judiciais

PÚBLICO-ALVO:

Todos os servidores da 2ª Região e demais interessados que queiram atuar como conciliadores judiciais.

OBJETIVOS

Objetivo geral:

Capacitar os servidores da Justiça Federal da 2ª Região e demais interessados conforme determinado pela Resolução CNJ 125/2010 (ART. 12).

Objetivos específicos:

Ao término do curso, espera-se que os participantes sejam capazes de:

Manejar com eficiência as ferramentas dos métodos não-adversariais de solução de conflitos;

Atuar baseados no código de ética dos conciliadores, de modo a agirem como terceiros facilitadores da comunicação nas audiências, promovendo uma verdadeira autocomposição.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

AMBIENTAÇÃO – introdução ao curso e atividades de apresentação.

UNIDADE 1 – NOÇÕES PRELIMINARES E POLÍTICAS PÚBLICAS EM RAD.

1. Panorama histórico dos métodos consensuais de solução de conflitos. Conceito de conciliação e espectro de processos de resolução de disputas.
2. Escopo da conciliação judicial. Âmbito de atuação do conciliador judicial.
3. Cultura da paz e Política Judiciária Nacional de tratamento adequado de conflitos. Acesso à Justiça.
4. Regras e princípios da conciliação. Código de Ética dos conciliadores e mediadores judiciais. O procedimento do Código de Processo Civil e dos Juizados Especiais Federais.
5. Conciliabilidade nas matérias da competência da Justiça Federal.

UNIDADE 2 - TEORIA DOS JOGOS, TEORIA DO CONFLITO E FUNDAMENTOS DA NEGOCIAÇÃO.

1. Teoria dos Jogos e Teoria da Comunicação
 - a. Premissas conceituais da autocomposição.
 - b. Axiomas da comunicação. Comunicação verbal e não verbal.

2.Moderna Teoria do Conflito.

- a. Conflitos destrutivos e construtivos;
- b. Reflexos da moderna teoria do conflito na conciliação judicial.

3.Teoria de Negociação.

- a. Conceito. Técnicas básicas. Técnicas intermediárias;
- b. Negociação distributiva e negociação integrativa;
- c. Negociação posicional e negociação baseada em interesses.

UNIDADE 3 – A SESSÃO DE CONCILIAÇÃO.

1. Conceito. Planejamento. Preparação.

2. Procedimento de conciliação.

a. Fases do procedimento: orientações prévias, declaração de abertura, reunião de informações, esclarecimento da lide sociológica, resolução de questões e elaboração do termo;

b. Identificação de questões, interesses e sentimentos;

c. Sessão Conjunta Final.

3.Conciliação on-line.

4.Competências autocompositivas.

UNIDADE 4 – ATUAÇÃO DO CONCILIADOR.

1. Ferramentas da mediação aplicáveis à conciliação.

2. Abordagens para ultrapassar barreiras à conciliação.

3. Provocação de mudanças.

4. A construção do acordo.

5. Confidencialidade. Limites de atuação

UNIDADE 5 – MATÉRIAS CONCILIÁVEIS

UNIDADE 6 – TÉCNICAS DE NEGOCIAÇÃO

NAVEGAÇÃO NO CURSO:

A princípio, estarão visíveis apenas os materiais e recursos iniciais do curso. À medida que as unidades avançam conforme calendário do curso, as posteriores serão disponibilizadas. Portanto, não há possibilidade de se "adiantar" a finalização do curso, ou de se postergar alguma das unidades, pois estas serão encerradas no prazo previsto.

As atividades contêm um indicativo das ações a fazer.

ATIVIDADES E PROCESSO DE AVALIAÇÃO:

Os participantes devem realizar atividades ao longo do curso, conforme descrito a seguir:

Atividades de fixação: Cada unidade terá ao menos uma atividade pontuada, sendo as atividades de fixação consistentes em fóruns de discussão, questionários ou murais. Elas necessitam de atenção durante toda a semana da unidade.

Aulas avaliadas: As aulas das unidades I a IV terão atividades avaliativas.

Estágio supervisionado: A etapa prática do curso é obrigatória e será feita de forma concomitante à etapa teórica, e a ausência às semanas de estágio configuram abandono do curso e consequente desligamento do cursista.

Sua opinião sobre o curso: questionário sobre a opinião do participante quanto à qualidade de diferentes aspectos do curso. Esta atividade não é pontuada, mas é obrigatória e sua não realização poderá acarretar em não aprovação no curso.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PARTICIPANTE:

Para ser considerado aprovado, o participante do Curso "Formação de Conciliadores Judiciais" precisa: fazer todas as atividades obrigatórias e ter avaliação igual ou superior a 70 (setenta) pontos no somatório total das atividades do curso;

Atingir 75% (setenta e cinco por cento) de frequência no curso, que consistirá na presença nas aulas e no acesso ao ambiente de EAD;

Apresentar, ao final, registro reflexivo, que será proposto na Unidade 4 da etapa teórica;

Completar o estágio supervisionado, etapa prática do curso, em no mínimo 60 (sessenta) horas.

SOBRE A PARTE PRÁTICA DO CURSO:

O estágio supervisionado é etapa prática necessária do curso. Não haverá emissão de certificado da etapa teórica em separado. A certificação se dará ao final da conclusão e aprovação da etapa teórica e da conclusão de ao menos 60 (sessenta) horas de estágio.

O certificado será fornecido mediante relatório final do estágio e termo de compromisso.

DIREITOS AUTORAIS:

Conforme a Lei nº 9.610/98, artigo 29, é proibida a reprodução, total ou parcial, ou a divulgação do conteúdo deste curso, sem autorização prévia e expressa da Escola de Mediação da 2ª Região.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2025.

Cristiane Conde Chmatalik

Juíza Auxiliar do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

Karina de Oliveira e Silva Santiago

Juíza Auxiliar do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

Presidência

Ato PRES/TRF2 Nº 49, DE 30 DE janeiro DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando:

- o disposto nos arts. 6º e 7º da Resolução nº TRF2-RSP-2023/00070 , de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre a reestruturação das Turmas Especializadas e dá outras providências ;
- o que consta no Ofício SEI nº 0404788, do Presidente da 10ª Turma Especializada, RESOLVE, ad referendum do Órgão Especial:

CONVOCAR o Exmo. Juiz Federal GUSTAVO ARRUDA MACEDO, Titular da 45ª Vara Federal Previdenciária/SJRJ, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para, a partir de 28 de janeiro de 2025, compor quórum deste Tribunal, com prejuízo de sua jurisdição, pelo período de seis meses (28.07.2025), atuando nos processos de competência da 10ª Turma Especializada, Gabinete 36, nos termos dos artigos 48 e 49 do Regimento Interno desta Corte.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA

Presidente

Ato PRES/TRF2 Nº 53, DE 31 DE janeiro DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando:

- o disposto nos arts. 6º e 7º da Resolução nº TRF2-RSP-2023/00070 , de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre a reestruturação das Turmas Especializadas e dá outras providências ;
- o que consta no Ofício SEI nº 0404788, do Presidente da 10ª Turma Especializada, RESOLVE, ad referendum do Órgão Especial:

RETIFICAR o Ato PRES/TRF2 n.º 49, de 30 de janeiro de 2025, e CONVOCAR o Exmo. Juiz Federal GUSTAVO ARRUDA MACEDO, Titular da 45ª Vara Federal Previdenciária, Seção Judiciária do Rio de Janeiro para, a partir de 03 de fevereiro de 2025, compor quórum deste Tribunal, com prejuízo de sua jurisdição, pelo período de seis meses (até 03.08.2025), atuando nos processos de competência da 10ª Turma Especializada, Gabinete 36, e da 4ª Seção Especializada, nos termos dos artigos 48 e 49 do Regimento Interno desta Corte.

GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA

Presidente

PORTARIA PRES/TRF2 Nº 18, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a delegação de competência aos gestores do Centro Cultural Justiça Federal-CCJF

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a necessidade de conferir maior celeridade e eficiência à condução das atividades do Centro Cultural Justiça Federal (CCJF), bem como os princípios que regem a Administração Pública, **RESOLVE**:

I - DELEGAR aos gestores do Centro Cultural Justiça Federal (CCJF) a competência para celebrar acordos de cooperação de cunho eminentemente cultural, em nome do CCJ, que não envolvam transferência de recursos financeiros, conforme as disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei n.º 13.019/2014 e o Decreto n.º 8.726/2016.

II - DETERMINAR que os instrumentos firmados sejam devidamente publicados nos meios oficiais e registrados em sistema eletrônico de acesso público, em observância ao princípio da publicidade e à legislação vigente.

III - ESTABELECER que os acordos de cooperação deverão estar alinhados à missão institucional do CCJF e às diretrizes estratégicas definidas pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA
Presidente

